

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei n°. 3.786, de 06 de janeiro de 2015.

"Dá denominação à Praça da Cidade – (Praça da Democracia)".

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça da Democracia", o espaço situado junto ao Parque Zeferino Brasil, localizado na esquina das Ruas Osvaldo Aranha e José R. Castro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de janeiro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos



Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul

Tá mudando.
Tá melhorando.

Administração 2013-2016

Exp. de Motivos nº 114/2014

Taquari, 23 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que visa a criação da Praça da Democracia, localizada junto ao Parque Zeferino Brasil, localizada na esquina das Ruas Osvaldo Aranha e José R. Castro.

Com intuito de reafirmar a democracia existente em nosso país, bem como fazer uma reflexão da sociedade sobre as violações perpetradas pelo regime civil-militar, é que se homenageia o Estado Democrático de Direito brasileiro, com a criação da Praça da Democracia.

Limitados ao exposto, esperamos contar com a habitual atenção dos nobres Edis, visando à aprovação do projeto de lei em tela.

Atenciosamente.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.